



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE USINA(S) FOTOVOLTAICA(S) (UFV) INTERLIGADA(S) À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. O PROJETO BÁSICO DEVERÁ CONTER O DIMENSIONAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS USINAS FOTOVOLTAICAS, AS SIMULAÇÕES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA EM SOFTWARE ESPECIALIZADO, MELHORES ESTRATÉGIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS A SEREM ADOTADAS, LEVANDO EM CONTA ASPECTOS REGULATÓRIOS DA LEI 14.300, ASSIM COMO TODA DOCUMENTAÇÃO E DETALHAMENTO PERTINENTES AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E INSTALADOS, E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUALIFICADA. SER(EM) IMPLANTADA(S) NO MUNICÍPIO DE CIPÓ.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico de usina(s) fotovoltaica(s) (UFV) interligada(s) à rede de energia elétrica no município, para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Cipó, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.2. Natureza da contratação: serviço
- 1.3. Regime de execução: imediato.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: até 31 de dezembro de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da dispensa de licitação para o objeto em questão pode ser fundamentada no inciso XXII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para:

"XXII - contratação de serviços de natureza técnica especializada em engenharia, arquitetura, urbanismo, design, paisagismo, decoração, organização de eventos, radiodifusão, produção audiovisual e assemelhados, quando imprescindível a expertise de um profissional ou equipe de profissionais específicos, desde que a Administração Pública demonstre a singularidade do serviço e a inviabilidade de competição, mediante parecer técnico fundamentado."

A elaboração de projeto básico de usina fotovoltaica exige expertise técnica especializada, o que configura **serviço de natureza técnica singular**.

Características únicas do projeto: Inovações tecnológicas, soluções customizadas, necessidade de profissionais com qualificações específicas, etc.

- **Experiência e reputação do profissional/equipe:** Histórico de sucesso em projetos similares, premiações, reconhecimento no mercado, etc.
- **Inviabilidade de competição:** Dificuldade em encontrar outros profissionais/equipes com as qualificações necessárias, inviabilidade de realizar licitação em razão do tempo ou custo, etc.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Visitas técnicas e reuniões necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- Dimensionamento das usinas, em cada, unidade e simulação de produção de energia em software específico;
- Elaboração do projeto básico de cada planta fotovoltaica e memórias de cálculos;
- Estudo de viabilidade econômica, levando em conta aspectos regulatórios da Lei 14.300;
- Definição das melhores estratégias para implantação das UFV's, ponderando os benefícios da Microgeração;
- Elaboração de relatório para aprovação do projeto por Instituição Financeira a ser indicada pela Prefeitura de CIPÓ;
- Especificação de todos os materiais e equipamentos necessários à construção das usinas;
- Identificação de novas oportunidades de eficiência energética;
- Assessoria técnica;

4. PROJETO BÁSICO

- Dados gerais da usina;
- Normas e legislação de referência;

- Memorial descritivo;
- Especificação dos serviços a serem executados;
- Características técnicas dos componentes, detalhamento dos materiais e equipamentos propostos contendo as quantidades e estimativa dos custos previstos, conforme orçamentos, para:
 - Módulos fotovoltaicos;
 - Inversores;
 - Cabeamento;
 - Outros materiais.
- Produção de energia elétrica. Simulações de produção anual de energia em software especializado, levando em consideração as coordenadas geográficas da usina, estudos de sombreamento e outros dados pertinentes ao projeto;
- Manuais técnicos dos módulos fotovoltaicos e inversores;

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços deste Termo de Referência serão fornecidos, no prazo máximo de 48h após a solicitação.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no prazo de vigência do contrato, que será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 3.3. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Banco de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Cipó e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.3. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Educação, o(a) Sr.(a), Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas, Ellen Lima de Santana, inscrito na matrícula: 38331, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

- 6.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Cipó, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.12. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Cipó, conforme **Anexo II**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo III**.
- c) Experiência comprovada em projetos similares, incluindo porte, complexidade e localização.
- d) Qualificações e certificações relevantes dos profissionais envolvidos, demonstrando conhecimento técnico aprofundado na área de energia solar fotovoltaica.
- e) Licenças e Alvarás Específicos: De acordo com a atividade da empresa

7.8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)

- a) Apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação
- b) Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
- i) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - ii) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
 - iii) certidão negativa de insolvência civil;
 - iv) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
 - v) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

15001001- Rec. de Imp. e transf. de impostos- Educação 25%

1540- Recursos do FUNDEB 30%

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 39.066,33 (trinta e nove mil sessenta e seis reais e trinta e três centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas
Secretário (a) Municipal de Educação

ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Projeto básico de usina(s) fotovoltaica(s) (UFV) interligada(s) à rede de energia elétrica. O projeto básico deverá conter o dimensionamento de todos os materiais e equipamentos das usinas fotovoltaicas, as simulações de produção de energia em software especializado, melhores estratégias técnicas e financeiras a serem adotadas, levando em conta aspectos regulatórios da lei 14.300, assim como toda documentação e detalhamento pertinentes aos equipamentos a serem adquiridos e instalados, e as informações necessárias para aprovação de financiamento em instituição financeira qualificada.	Und	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, que de acordo com item 7.7 a, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não possuem em seu quadro de pessoal nenhum funcionário na gestão do Município.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)